

EDITAL Nº 10/2019 PROLEN

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a abertura do processo de seleção simplificada **de estudantes de graduação para atuação como VOLUNTÁRIO no Programa de Extensão - PROLEN.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 A inscrição pode ser feita por meio do *link* <https://forms.gle/hBytra99wL9oKCf29> conforme especificações no quadro no Anexo A, de acordo com o cronograma neste Edital.

1.2 O processo de seleção busca estudantes de graduação para atuar como:

- Ministrante de oficina de línguas (inglês);
- Auxiliar extensionista.

1.3 Os selecionados deverão dedicar 08 horas semanais ao Programa VOLUNTARIAMENTE.

1.4 Dessas horas, para ministrantes de oficinas de línguas, 04 horas semanais em sala de aula, 02 horas para preparação das aulas e formação pedagógica e 02 horas para atendimento aos participantes dos cursos;

1.5 Dessas horas, para auxiliar extensionista, 04 horas para auxiliar na administração das atividades da coordenação do Prolen, bem como buscar contatos da comunidade externa para realizações de parcerias no objetivo de ofertar capacitação linguística à comunidade; 04 horas para desenvolver pesquisa sobre capacitação linguística do Prolen sob a orientação da coordenadora/orientadora do Prolen e apresentar resultados em eventos especializados;

1.6 Do campus, língua e vagas:

Campus	Função/língua	Vagas
Campo Mourão	Ministrante Inglês	4 (quatro) vagas
Campo Mourão	Auxiliar extensionista	1 (uma) vaga
Paranaguá	Auxiliar extensionista	1 (uma) vaga
Paranaguá	Inglês	4 (quatro) vagas

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: 1) homologação e análise/pontuação do currículo; 2) Entrevista na língua alvo, de caráter classificatório e eliminatório;

2.2 Os candidatos serão entrevistados pelas Coordenações Locais/Pedagógicas do PROLEN de cada campus. A entrevista terá duração aproximada de 10 minutos e terá questões sobre o candidato e suas experiências com a língua, questões didáticas, de pesquisa, além da disponibilidade e conhecimentos de internet, de acordo com a função;

2.3 A elaboração da entrevista e apuração de resultados será de responsabilidade da Coordenação Geral e Local/Pedagógica do PROLEN;

2.4 A Coordenação do PROLEN poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios de vínculo da instituição ou de proficiência linguística;

2.5 Para efeito de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista, que tem como critérios:

- Proficiência linguística em inglês (nível mínimo intermediário);
- Disponibilidade;
- Conhecimento de *internet*;

Edital n. 010/2019-PROLEN/Unespar

d) Experiência didática (participação em projetos/programas).

2.6 O resultado do processo seletivo será publicado no site da Unespar e enviado via e-mail das candidaturas;

3. DO CRONOGRAMA

Previsão de data/período	Etapa
30/08 a 04/09/2019	Inscrição
05/09/2019	Publicação da homologação/pontuação e convocação para entrevista
06/09/2019 às 18h	Entrevista (por ordem alfabética)
09/09/2019	Publicação do resultado final
10 e 11/09/2019	Interposição de recurso
12/09/2019	Publicação do resultado final em caso de recurso
a partir de 12/09/2019	Início das atividades

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 A seleção dos cursos a serem ofertados pelos ministrantes será feita a partir do interesse institucional de cada campus segundo suas demandas de capacitação linguística da comunidade interna e externa;

4.2 Cada ministrante poderá ficar responsável por uma (01) turma de até trinta alunos (30) alunos cada, devendo ter disponibilidade para ministrar aula aos sábados, caso seja necessário, durante o período de vigência do projeto no campus;

4.3 Após selecionados, os candidatos aprovados e classificados deverão participar de capacitação pedagógica e outros que se fizerem necessários, ofertados pela coordenação local de cada projeto;

4.4 A dedicação tem caráter voluntário, estando ciente de que o serviço tem objetivos cívicos e não será remunerado nem gerará vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, podendo este compromisso de voluntariado ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes, com antecedência de 30 dias, perdendo o direito à certificação.

4.5 O não cumprimento das atividades previstas neste edital implica na não geração de certificação de extensão para o ministrante.

5. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo PROLEN, para realização do processo seletivo, não cabendo recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail prolen@unespar.edu.br ou pelo telefone (44) 35181885;

6.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Geral e local do PROLEN.

PUBLIQUE-SE.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2019.

Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar

ANEXO A

Tabela de Pontuação

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Campus de Campo Mourão – Comunidade Interna - Estar matriculado/a no curso de Letras	100
Campus de Campo Mourão – Comunidade Interna - Estar matriculado/a em um curso de licenciatura	90
Campus de Campo Mourão – Comunidade externa - Ser egresso/a de um curso de licenciatura	110
Campus de Paranaguá – Comunidade Interna - Estar matriculado em Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II	100
Campus de Paranaguá – Comunidade Interna - Estar matriculado no terceiro período de Letras/Inglês	90
Campus de Paranaguá – Comunidade Interna - Estar matriculado/a em um curso de licenciatura	80
Campus de Paranaguá – Comunidade Externa - Ser egresso/a de um curso de licenciatura	110
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação
Por meses de experiência na área de ensino de língua no Ensino Básico, área de ensino de línguas.	10
Por meses de experiência na área de ensino de língua em Instituto de Idiomas.	10
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL	Pontuação
Por mês de permanência para qualquer finalidade em outro país.	10
5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Pontuação
Participação PIBID (por ano)	20
Participação PIBIC (por ano)	20
Participação Programas de internacionalização (por projeto)	30
Monitoria (por ano)	10
Participação em projetos e programas (ensino, pesquisa ou extensão - por projeto como participante efetivo)	10
6. PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA	
Nível C1	20
Nível B1 e B2	10

Observação: a pontuação só será contabilizada com a inserção dos anexos COMPROBATÓRIOS de cada formação/atividade exercida pelo candidato. Os documentos comprobatórios aceitos são Declaração/Certificados/Diplomas, inseridos no formato imagem ou PDF.